



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI/CDDF N° 4/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento na Resolução CNMP n° 259, de 28 de março de 2023, considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.4006.0001990/2023-69 e o teor da Portaria Conjunta CNMP-PRESI/CDDF n° 2/2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de abril de 2023, RESOLVEM:

Art. 1º Indicar os membros que comporão o Grupo de Trabalho para elaborar o Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero, instituído pela Portaria CNMP-PRESI/CDDF n° 2/2023 de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 13 de abril de 2023, conforme abaixo:

I - JULIANA NUNES FÉLIX, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará - Representante da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público;

II - ANA TERESA SILVA DE FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão - Representante da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), que exercerá a função de coordenadora deste Grupo de Trabalho;

III - JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins - Representante da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

IV - MIRELLA DE CARVALHO BAUZYS MONTEIRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - Representante da Comissão da Infância, Juventude e Educação;

V - FLÁVIA CRISTINA MERLINI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - Representante da Comissão da Saúde;

VI - JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR, Procurador da República - Representante do Ministério Público Federal;

VII - FERNANDA BARBOSA DINIZ, Procuradora do Trabalho - Representante do Ministério Público do Trabalho;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII - CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar - Representante do Ministério Público Militar;

IX - ELIANA TORELLY DE CARVALHO, Subprocuradora-Geral da República - Representante do Ministério Público Eleitoral;

X - CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Representante de Ministério Público Estadual e do Distrito Federal e Territórios;

XI - RÚBIAN CORRÊA COUTINHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás - Representante da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH);

XII - LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - Representante do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural da CDDF/CNMP;

XIII - YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco - Representante do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da CDDF/CNMP;

XIV - MELISSA CACHONI RODRIGUES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná - Representante do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da CDDF/CNMP;

XV - ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará - Representante do Grupo de Trabalho de Direitos dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais da CDDF/CNMP;

XVI - THIAGO PIEROBOM DE ÁVILA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Representante do Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Violência Doméstica da CDDF/CNMP;

XVII - FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAES, Professora - Representante da Academia;

XVIII - MAÍS MORENO, Professora - Representante da Academia;

XIX - CARLA RODRIGUES ARAÚJO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora do Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero, Direitos LGBTQIA+ e Estado Laico da CDDF/CNMP- a qual exercerá simultaneamente a função de vice-coordenadora deste Grupo de Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero, Direitos LGBTQIA+ e Estado Laico da CDDF/CNMP integram o Grupo de Trabalho ora instalado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais